

5.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Medicina	M	Modular	364,5	T:29;TP:29;S:7;E:36; OT:45	13,5	
Cirurgia	M	Modular	216	T:17;TP:17;S:4;E:22; OT:26	8	
Oftalmologia	M	Modular	94,5	T:7;TP:7;S:2;E:10; OT:12	3,5	
Psiquiatria e Saúde Mental	M	Modular	135	T:11;TP:11;S:3;E:13; OT:16	5	
Anestesiologia	M	Modular	94,5	T:7;TP:7;S:2;E:9; OT:12	3,5	
Anatomia Patológica Especial — Patologia Oncológica. . . .	M	Modular	94,5	T:7;TP:7;S:2;E:9; OT:12	3,5	
Obstetrícia e Ginecologia	M	Modular	216	T:17;TP:17;S:4;E:22; OT:26	8	
Pediatria	M	Modular	216	T:17;TP:17;S:4;E:22; OT:26	8	
Medicina Legal	M	Modular	94,5	T:7;TP:7;S:2;E:9; OT:12	3,5	
Urologia	M	Modular	94,5	T:7;TP:7;S:2;E:9; OT:12	3,5	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15;PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

N: nova; D: deslocada do ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos; AC: Alteração da área científica

6.º Ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Medicina (prática clínica)	M	Modular	432	S:17;E:138; OT:17	16	
Cirurgia (prática clínica)	M	Modular	297	S:11;E:96; OT:11	11	
Obstetrícia (prática clínica)	M	Modular	162	S:6;E:52;OT:6	6	
Pediatria (prática clínica)	M	Modular	189	S:7;E:61;OT:7	7	
Psiquiatria e Saúde Mental (prática clínica)	M	Modular	108	S:4;E:35;OT:4	4	
Medicina Comunitária (prática clínica)	M	Modular	162	S:6;E:52;OT:6	6	
Optativas de Áreas Clínicas e Ciências Básicas	M	Modular	81	S:3;E:26;OT:3	3	Optativa (*)
Dissertação, monografia ou relatório de estágio profissionalizante.	M	Modular	189	—	7	

(*) É obrigatório a frequência de unidades curriculares opcionais, que perfaçam um mínimo de 3 ECTS.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

N: nova; D: deslocada do ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos; AC: Alteração da área científica

18 de fevereiro de 2013. — O Reitor, Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos.

206778181

Despacho n.º 3252/2013

Por despacho de 01 de outubro de 2012 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 19 de setembro de 2012, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Farmácia da Universidade do

Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Química Farmacéutica, pela Universidade do Porto através da Faculdade de Farmácia, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 24 de janeiro de 2013 e registado pela Direção-Geral

do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 3/2013, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Farmácia
- 3 — Ciclo de Estudos: Química Farmacêutica
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: Quatro Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Química Farmacêutica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêuticas/Pharmaceutical Sciences	CF	30	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química/Chemistry	Q	6	
Ciências da Vida/Life Sciences	CV	6	
Ciências Farmacêuticas/Pharmaceutical Sciences — Química/Chemistry — Ciências da Vida/Life Sciences	CF/Q/CV	66	
Ciências Farmacêuticas/Pharmaceutical Sciences — Química/Chemistry — Ciências da Vida/Life Sciences — Opção 2.º ciclo UP/Optional 2nd cycle UP	CF/Q/CV/UP		6
Opção 2.º ciclo UP/Optional 2nd cycle UP	UP		6
Total (¹)		108	12

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: Não Aplicável.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Farmácia

Química Farmacêutica

Mestre

Ciências Farmacêuticas

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Química Farmacêutica e Medicinal/Introduction to Medicinal and Pharmaceutical Chemistry.	CF	Semestral	243	T-40; PL-25	9	
Biodiversidade na Descoberta de Fármacos/Biodiversity in Drug Discovery.	CV	Semestral	162	T-30; TP-20	6	
Análise Farmacêutica/Pharmaceutical Analysis	CF	Semestral	162	T-30; PL-20	6	
Síntese de Fármacos/Synthesis of Drugs	Q	Semestral	162	T-30; PL-20	6	
Modelação Molecular/Molecular Modeling	Q	Semestral	81	T-14; TP-14	3	Optativa/ Optional
Química de Heterociclos/Heterocyclic Chemistry	Q	Semestral	81	T-14; TP-14	3	Optativa/ Optional
Nanodiagnóstico e Nanoterapêutica/Nanodiagnostic and Nanotherapy.	CV	Semestral	81	T-14; PL-14	3	Optativa/ Optional
Opção 2.º Ciclo Up/Optional 2nd Cycle Up	UP	Semestral	81	—	3	Optativa/ Optional

O(a) estudante deve realizar 3 ECTS de opção.

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Química Farmacêutica e Medicinal/Pharmaceutical and Medicinal Chemistry.	CF	Semestral	162	T-30; TP-20	6	
Admet em Química Medicinal/Admet in Medicinal Chemistry.	CF	Semestral	162	T-30; PL-20	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aspetos Regulamentares de Substâncias Bioativas/ Regulamentar Aspects of Bioactive Substances.	CF	Semestral	81	T-14; TP-14	3	
Peptidos e Peptidomiméticos/ Peptides and Peptidomimetics	CF	Semestral	81	T-14; TP-14	3	Optativa/ Optional
Bioensaios na Descoberta de Fármacos/ Bioassays in Drug Discovery.	CF	Semestral	81	T-14; PL-14	3	Optativa/ Optional
Quiralidade e Bioatividade/ Chirality and Bioactivity. . . .	CV	Semestral	81	T-14; TP-14	3	Optativa/ Optional
Opção 2.º Ciclo Up/ Optional 2 nd Cycle Up.	UP	Semestral	81	—	3	Optativa/ Optional
Seminário/Seminar.	CF/Q/CV	Semestral	324	S-98	12	

O(a) estudante deve realizar 3 ECTS de opção.

2.º ano, 3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção 2.º Ciclo Up/Optional 2 nd Cycle Up	UP	Semestral	162	—	6	Optativa/ Optional

O(a) estudante deve realizar 3 ECTS de opção.

2.º ano, 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação ou Projeto/Dissertation or Project	CF/Q/CV	Anual	1458	OT-560	54	De acordo com previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006 os estudantes podem optar entre dissertação ou projeto.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

21 de fevereiro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Marques dos Santos*.

206777396

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 3253/2013

Designo, ao abrigo da alínea q) do n.º 4 do Artigo 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Jorge Alberto Cadete Ambrósio como Coordenador do Programa Doutoral em Engenharia Computacional(DEngCmp), para o quadriénio que se inicia em 1 de janeiro de 2013.

21 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

206778498

Despacho (extrato) n.º 3254/2013

Designo, ao abrigo da alínea q) do n.º 4 do art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Luís Manuel Coelho Guerreiro como Coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil, para o biénio que se inicia em 1 de janeiro de 2013.

21 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

206775881

Despacho (extrato) n.º 3255/2013

Designo, ao abrigo da alínea q) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Teresa Frederica Tojal de